

REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS CURA – 2ª EDIÇÃO | 2023

ARTIGO 1.º

Âmbito e Objetivos

O presente Regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento do Concurso de Ideias CURA, uma iniciativa conjunta da Associação BLC3 – Campus de Tecnologia e Inovação; Associação CECOLAB – Collaborative Laboratory Towards Circular Economy; SANJOTEC; Sines Tecnopolo e TAGUSVALLEY.

O Concurso de Ideias CURA visa estimular o desenvolvimento de ideias de negócio de âmbito nacional, assente na temática da “Economia Circular”. Está direcionado para estudantes de 9º ano, secundário e superior, assim como para alunos de cursos profissionais e empreendedores sem empresa constituída.

Os objetivos do Concurso de Ideias CURA são:

- Promover um conhecimento mais aprofundado sobre a temática da economia circular;
- Apresentar ideias em áreas estratégicas para a aplicação do conceito de economia circular;
- Fomentar o desenvolvimento de novas ideias de negócio assentes na economia circular;
- Aplicar o conceito de economia circular a projetos empreendedores;
- Estimular nos alunos e nos empreendedores o sentido prático da aplicação de conceitos das mais variadas áreas da economia circular;
- Estimular o envolvimento criativo, contribuindo com ideias em prol de um mundo cada vez mais sustentável.

Artigo 2.º

Destinatários e respetivos critérios de elegibilidade

São participantes elegíveis, duas categorias:

- 1) Na **categoria “secundário”** onde concorrem equipas de alunos a partir do 9ºano (9º ano, secundário e profissional).
- 2) Na **categoria “superior”** onde concorrem equipas de alunos do ensino superior ou empreendedores sem empresa constituída.

As candidaturas deverão ser apresentadas por equipas até um **máximo de 4 participantes por equipa**.

Artigo 3.º

Candidatura ao Concurso de Ideias CURA

1. O período de apresentação das candidaturas ocorrerá entre as 00h00 do dia 15 de março de 2023 e as 23h59 horas (inclusive) do dia 31 de Maio de 2023, não sendo aceites, nem consideradas quaisquer candidaturas que sejam recebidas fora do referido período.
2. Os promotores do programa STARTUP ZERO reservam-se ao direito de unilateralmente e mediante aviso publicado no website e newsletter do programa, prolongar o prazo de apresentação de candidaturas.
3. A candidatura ao Concurso de Ideias CURA é gratuita e deverá ser efetuada através de formulário próprio, *online*, disponível no portal do Projeto STARTUP ZERO, <https://startupzero.pt/>
4. O processo de candidatura é constituído pelo seguinte documento:
 - a) Formulário de candidatura devidamente preenchido;
5. Para validação da candidatura, é obrigatória a submissão do formulário *online*. Poderão ainda aceitar-se outros documentos que os proponentes considerem relevantes para o processo de avaliação da candidatura apresentada, respeitando a obrigatoriedade de entrega do documento acima mencionado.
6. Todas as candidaturas concorrentes deverão ser originais, sendo os proponentes titulares de todos os direitos e obrigações emergentes da sua autoria, incluindo eventuais direitos de propriedade intelectual, individual ou coletivamente, consoante o caso.
7. Cada equipa só poderá apresentar uma ideia ao CURA.

Artigo 4.º

CrITÉrios de Elegibilidade dos Projetos

1. No Concurso de Ideias CURA serão elegíveis as ideias que apresentem soluções diferenciadas e inovadoras na área da Economia Circular.
2. Não podem ser submetidos a concurso ideias que tenham sido premiados ou estejam sob avaliação em outros concursos de ideias ou afins.

ARTIGO 5.º

Concurso de Ideias CURA e Prémios

1. Às candidaturas apresentadas, será realizada por uma entidade externa, uma seleção de 6 ideias finalistas na categoria “Secundário” e 6 ideias na categoria “Superior”, sendo os resultados comunicados a todas as equipas participantes no Concurso de Ideias CURA.
2. Os projetos selecionados como finalistas serão apresentados num evento público, através de um *pitch*, e sujeitos a uma avaliação final por parte do júri, constituído de acordo com o Artigo 6.º. A data desta apresentação será comunicada aos finalistas (via email) e publicada no website e newsletter do programa.
3. Após apresentação dos projetos, o júri, avaliará as ideias e procederá à deliberação e atribuição dos prémios ao melhor projeto por categoria.
4. Será atribuído um prémio à ideia vencedora por categoria apresentada a concurso.
5. O prémio da ideia vencedora por categoria será até ao valor máximo de 5.000,00€ por equipa, cujo montante deverá ser investido na viagem a realizar. O valor contempla as seguintes despesas: deslocações, alojamento e refeições. O prémio é entregue em numerário, por cheque, no valor total correspondente às despesas inerentes, por projeto vencedor, dividido por cada elemento do grupo. Para tal será apresentado pelos promotores a devida declaração de quitação assinada em como receberam o prémio monetário. Em conformidade ao previsto no aviso n.º 01/SIAC/2020, nota 6 do ponto II do n.º 5 do Anexo A do aviso.
6. Todos os elementos constituintes da equipa terão direito ao prémio.
7. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio caso nenhuma das candidaturas atinja a pontuação mínima (10 valores).

ARTIGO 6.º

Júri

1. O Júri integrará um representante de cada uma das entidades parceiras do Projeto:
 - a) SANJOTEC;
 - b) Sines Tecnopolo;
 - c) TAGUSVALLEY.
2. Os elementos do júri estão impedidos de participar no presente Concurso de Ideias CURA.
3. Da decisão final do júri não cabe recurso, o mesmo sucedendo quanto às decisões de admissão ou exclusão de candidaturas.
4. Em caso de empate, cabe ao júri decidir por maioria o vencedor.

ARTIGO 7.º

Fases do concurso

O concurso divide-se nas seguintes fases:

- a) Fase 1 – receção de candidaturas: Esta fase consiste na identificação da ideia e na sua apresentação em formulário de candidatura próprio, nos termos do artigo 3.º do presente Regulamento.
- b) Fase 2 – análise de candidaturas e publicação dos resultados: decorre após término da Fase 1, nesta fase o júri, após a análise de todas as candidaturas elegíveis a concurso, seleciona as 6 melhores ideias de cada categoria que passam à fase seguinte.
- c) Fase 3 – sessão de apresentação/*pitch* com seleção da ideia vencedora e sessão pública de entrega de prémios: decorre em data a divulgar aos finalistas (via email) e publicada no website do Programa. As 6 equipas finalistas de cada categoria apresentam ao júri o trabalho desenvolvido e este deliberará sobre o mesmo.

ARTIGO 8.º

Critérios de Avaliação

1- A avaliação das candidaturas pelo júri é feita com recurso aos seguintes critérios:

- a) Ligação com o tema a concurso (Economia Circular);
- b) Potencial de materialização/desenvolvimento da ideia;
- c) Viabilidade e sustentabilidade da ideia;
- d) Grau de inovação e criatividade;

2- Valoração e ponderações:

Critério: Ligação com o tema a concurso (Economia Circular) - Pontuação 30%

Critério: Potencial de materialização/desenvolvimento da ideia - Pontuação 20%

Critério: Viabilidade e Sustentabilidade - Pontuação 30%

Critério: Grau de inovação e criatividade - Pontuação 20%

3- Valoração a atribuir a cada critério: escala de zero a vinte valores.

ARTIGO 9.º

Confidencialidade

1. Em relação às ideias vencedoras, a Sines Tecnopolo e restantes parceiros do STARTUP ZERO, reservam-se o direito de difundir as características gerais dos projetos, assim como a identificação dos seus promotores.
2. Relativamente às ideias não premiadas, a entidade organizadora compromete-se a guardar confidencialidade sobre os mesmos.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, cabe aos concorrentes efetuar a salvaguarda atempada, e pelos meios que reputem de adequados, dos seus projetos/ideias.

ARTIGO 10.º

Disposições Finais

1. A participação no Concurso de Ideias CURA pressupõe e significa a integral compreensão e aceitação dos termos e condições do presente Regulamento.
2. A entidade organizadora reserva-se o direito de, a todo o tempo, modificar o presente Regulamento, bem como a composição do júri, por motivos de força maior. Qualquer alteração será considerada aplicável a partir da data da sua publicação no Portal STARTUP ZERO.
3. O Concurso de Ideias CURA será publicitado e encontra-se disponível para consulta no portal do projeto STARTUP ZERO.
4. O Concurso de Ideias CURA rege-se pela lei portuguesa e para a resolução de quaisquer litígios dele emergentes serão competentes, no que por lei for disponível, os Tribunais da Comarca de Évora.

ARTIGO 11.º

Informações

Pedidos de esclarecimento acerca deste Regulamento ou outras questões relacionadas com o Concurso de Ideias CURA (processo de candidatura, as condições de elegibilidade das candidaturas, a sua apresentação e os procedimentos de avaliação) e as restantes atividades supramencionadas, deverão ser remetidos para a entidade coordenadora, referidas no Artigo 1º deste Regulamento, através dos seguintes pontos de contacto:

- Email: info@sinestecnopolo.org
- Contacto telefónico: (+351) 269 000 300